



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 535-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.679**

Dispõe sobre transposição de recursos entre rubricas orçamentárias do Poder Executivo para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas relacionadas a operação de tapa buracos para atendimento da infraestrutura de ruas e avenidas do município;

Considerando, a Lei Municipal Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica efetivada a transposição de recursos em rubricas orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com crédito nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0003.2.062 - Manutenção do Departamento de Serviços

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (ficha 1730)

ValorR\$ 1.320.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.14 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

26.782.0003.2.106 Manutenção CIDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (ficha 1785)

ValorR\$ 280.000,00

Total das transposições R\$ 1.600.000,00

Art.2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes rubricas do orçamento vigente, no total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais):

02 PODER EXECUTIVO

02.14 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0003.1.045 - Obras de Pavimentação, Recape Recuperação e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1700)

ValorR\$ 654.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.14 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0003.1.045 - Obras de Pavimentação, Recape Recuperação e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1702)

ValorR\$ 280.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.14 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0003.1.045 - Obras de Pavimentação, Recape Recuperação e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1704)

ValorR\$ 366.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.14 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

18.452.0003.1.196 - Constru. e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1759)

ValorR\$ 300.000,00

Total das anulações..... R\$ 1.600.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de junho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas